



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

2ª Sessão Ordinária **BOLETIM Nº 03-01/2021**

*******EXPEDIENTE*******

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 012/2021 – Autoriza o Poder Executivo a abrir mais uma vaga para a contratação temporária de um Agente de Combate a Endemias (ACE), para atuar no combate ao mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 013/2021 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 840.000,00, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 014/2021 – Autoriza o Poder Executivo a convocar por mais 20 (vinte) horas semanais, o professor do contrato temporário da disciplina de Geografia, devido à divisão de turmas, decorrente da necessidade de distanciamento/ aglomeração, face à Pandemia Covid 19, a partir de 01 de fevereiro, limitado a 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Ofício GAP Nº 006/2021 – Indica como Líder de Governo junto a essa Casa Legislativa, o Senhor Vereador Eduardo Ferla.

Ofício Nº 002/2021 – SMS – encaminha o ofício nº 034/2020 – NUREVS/16ªCRS no qual informa formalmente, também a Câmara de Vereadores a alteração de condições do Município de Santa Clara do Sul, em relação à presença do mosquito Aedes aegypti, passando a condição, como outros municípios de nossa região, de município infestado.

Santa Clara do Sul, 17 de Fevereiro de 2021.